



PF: 49429507915

Nº Registro:

02830174793

que consta na CNH - Carteira Nacional de

Habilitação

Consultar Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 23/08/2022 13:20

CPF do Condutor: 494*****15 Número CNH: 028*****93 Período: 23/08/2017 a 23/08/2022

Nome do Condutor: B**** L**** P*****

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
8001	P017D000T0	22/05/2019	5-GRAVE	ATIVOS
100	R465118027	13/04/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
8001	54794722G	23/04/2021	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
8001	P05G2004O8	21/02/2022	7-GRAVISSIMA	ATIVOS

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada			
PONTUAÇÃO	ruação CONDIÇÃO		
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas		
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima		
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas		

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do



